



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 192, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL São Pedro do Lago, de titularidade da empresa São Pedro do Lago S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.709.813/0001-34, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.3.2011.

#### ANEXO I

<b>Nome</b>	EOL São Pedro do Lago.
<b>Tipo</b>	Central Geradora Eólica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Portaria MME nº 132, de 25 de fevereiro de 2011.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	São Pedro do Lago S.A.
<b>CNPJ</b>	12.709.813/0001-34.
<b>Localização</b>	Município de Sento Sé, Estado da Bahia.
<b>Potência Instalada</b>	28.800 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.005544/2010-33, 48500.5624/2010-99 e MME nº 48000.000283/2011-87.